# LEI Nº 91/61

Abre crédito especial e reduz dotação orçamentária.

OSWALDO PIO ANDRIGHETTO, Prefeito Municipal de Santo Augusto, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial na importância de Cr$ 18.000,oo (Dezoito mil cruzeiros) para pagamento de alugueis Escola Vasica Padre Anchieta desta cidade.-

Art. 2º - Servirá de recurso para ambos os créditos a verba 8.oo.o e 9.16.-

Art. 3º - Revogam as disposições em contrário. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Augusto, em 24 de outubro de 1 961.

Oswaldo Pio Andrighetto
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

Claudio Dier
Secretário.